



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
Edital nº 4/2019 - Convocação de estudantes para vaga remanescente do Edital nº 3/2019

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PAGAMENTO REFERENTE À AUXÍLIO FINANCEIRO

Unidade Gestora Responsável: Pró Reitoria de Gestão Estudantil

Objetivo da viagem: Participar dos Jogos Universitários Brasileiros 2019 – Etapa Estadual

Justificativa do final de semana: O Período do evento inclui o sábado e domingo (1 e 2 de junho de 2019)

Outras observações se houver:

DESTINO: Belém - PA

PERÍODO: 29 de maio a 2 de junho de 2019

N. ° CPF	NOME DO DISCENTE	MATRÍCULA	VALOR A PAGAR (R\$)

DADOS DO DISCENTE:

IMPORTA O PRESENTE PAGAMENTO ATRAVÉS DE DEPÓSITO NO:

BANCO:

CONTA:

AGÊNCIA:

CURSO:

CELULAR:

EMAIL:

ENDEREÇO:

Data:

Data: ____/____/____

Autorizo a despesa ao DFC para pagamento com recursos do (a):

(Assinatura e carimbo do Proponente)

Assinatura e carimbo do Ordenador de Despesa)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
Edital nº 4/2019 - Convocação de estudantes para vaga remanescente do Edital nº 3/2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

COMPETIÇÃO: **JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS 2019 – ETAPA ESTADUAL**

INSTITUIÇÃO:

MODALIDADE:

NOME:

CURSO/INSTITUTO:

MATRÍCULA:

DATA DE NASCIMENTO:

RG:

CPF:

CELULAR:

EMAIL:

ENDEREÇO (COM BAIRRO/CEP)

EM CASO DE URGÊNCIA, AVISAR QUEM? CONTATO

RECEBE ALGUM TIPO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL OU BOLSA ACADÊMICA?

() SIM. ESPECIFICAR: _____

() NÃO

QUAL A SUA RENDA PER CAPITA (RENDA DA FAMÍLIA POR QUANTIDADE DE PESSOAS)?

() ATÉ R\$ 1.000,00

() DE R\$ 1.000,00 a R\$ 2.000,00

() ACIMA DE R\$ 2.000,00

Santarém-PA, ____ de abril de 2019.

Assinatura do(a) discente atleta



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**

Edital nº 4/2019 - Convocação de estudantes para vaga remanescente do Edital nº 3/2019

ANEXO III

JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS 2019 – ETAPA ESTADUAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DISCENTE ATLETA

Eu, _____, estudante atleta da Ufopa, Matrícula nº: _____ inscrito na modalidade _____, estou ciente de que para participar da dos Jogos Universitários Brasileiros – Etapa Estadual, como integrante da delegação da Ufopa no período de 29 de maio a 02 de junho de 2019, devo comprometer-me a:

1. Respeitar todas as recomendações da Coordenação de Esporte e Lazer da PROGES/UFOPA, assim como toda a regulamentação que norteia a competição;
2. Responsabilizar-me por minha hidratação, alimentação e proteção pessoal;
3. Manter e cultivar um espírito esportivo com a equipe de arbitragem, comissão organizadora do evento e com os demais universitários participantes da modalidade;
4. Manter-me atento e concentrado nas atividades;
5. Autorizar a utilização de fotografias que contenha minha imagem, caso necessário, para fins de cumprimento dos objetivos da Coordenação de Esporte e Lazer da Ufopa;
6. Comunicar a Coordenação de Esporte e Lazer quaisquer situações que comprometa o bom andamento da minha participação;
7. Não consumir bebida alcoólica durante a realização das atividades;
8. Não me expor a situações de perigo;
9. Isentar os organizadores e a Universidade Federal do Oeste do Pará de quaisquer responsabilidades sobre eventuais acidentes provocados por imprudência de minha parte.

Declaro que estou de acordo com as condições acima citadas. Quero, por livre e espontânea vontade, participar desta atividade esportiva, assumindo a responsabilidade de todas as consequências e riscos inerentes a uma atividade dessa natureza.

Santarém, ____ de abril de 2019.

Assinatura do(a) discente atleta



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Edital nº 4/2019 - Convocação de estudante para vaga remanescente do Edital nº 3/2019

ANEXO V

REGULAMENTO DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS 2019 – ETAPA ESTADUAL



Federação de Esportes Universitários do Pará
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Universitários
Utilidade Pública Municipal - Belém/PA - Lei Nº 6447
CNPJ 07.917.875/0001-00

REGULAMENTO GERAL PARA OS JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS – ETAPA ESTADUAL – JUP's – 2019

2019-PA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**

Edital nº 4/2019 - Convocação de estudante para vaga remanescente do Edital nº 3/2019



Federação de Esportes Universitários do Pará
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Universitários
Utilidade Pública Municipal - Belém/PA - Lei Nº 6447
CNPJ 07.917.875/0001-00

Art. 1 – Este Regulamento atende o evento Jogos Universitários Brasileiros – Etapa Estadual 2019 – (JUP's) que será competição realizada pela FEDERAÇÃO DE ESPORTES UNIVERSITÁRIOS DO PARÁ (FEUP), em parceria com as INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR FILIADAS E VINCULADAS (IES) e entidades e empresas parceiras.

Art. 2 – O evento tem por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas em todas as IES, promover a ampla mobilização da juventude universitária em torno do esporte, bem como identificar talentos no cenário esportivo universitário, desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os estudantes universitários, estimular o conagração dos universitários, estimulando a prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem.

Art. 3 – Para todos os fins, os participantes das competições integrantes do programa oficial dos jogos, serão considerados conhecedores das regras esportivas adotadas pela FEUP, deste Regulamento Geral, Normas Específicas e Informes, ficando submetidos a todas as disposições e penalidades que delas possam emanar, e:

§1º – Os Dirigentes, Técnicos e Atletas estão cientes de que qualquer tipo de uso pessoal destes mesmos meios, identificado pela coordenação do evento, que venha denegrir imagem do evento e/ou ofender qualquer participante (IES, Dirigentes, Técnicos e Atletas) comprovado pela Organização do Evento, implicará na sua exclusão imediata do evento e suspensão por duas temporadas a título de penalidade administrativa direta, sem isentar à posteriori as penalidades que a justiça desportiva venha a aplicar;

§2º – A FEUP, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos jogos inclusive na relação de ações com potenciais patrocinadores;

Art. 4 – Em toda a competição serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comitê Organizador;
- b) Comissão Disciplinar.

Art. 5 – Em toda a competição, o Comitê Organizador será constituído pelos seguintes órgãos:

- a) Coordenação Geral;
- b) Coordenação de Modalidade (tantas quanto forem necessárias);

Art. 6 – Haverá, em toda a competição, uma Comissão Disciplinar, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições, nos termos da Legislação em vigor.

Parágrafo Único – A Comissão Disciplinar deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário, sendo convocada pelo seu Presidente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**

Edital nº 4/2019 - Convocação de estudante para vaga remanescente do Edital nº 3/2019



Federação de Esportes Universitários do Pará
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Universitários
Utilidade Pública Municipal - Belém/PA - Lei Nº 6447
CNPJ 07.917.875/0001-00

Art. 7 – Todos os participantes da competição poderão sofrer as sanções disciplinares previstas na legislação em vigor.

Art. 8 – As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, nos termos das disposições deste regulamento e codificação desportiva.

Art. 9 – As sanções disciplinares terão vigência de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Art. 10 – Qualquer participante que for expulso ou desqualificado de uma prova e/ou partida, poderá ser penalizado, de acordo com o estabelecido na respectiva Norma Específica.

Art. 11 – No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, este recurso deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pelo responsável da instituição junto a FEUP a Secretaria Geral, por escrito, até 4 (quatro) horas após o término da partida para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar, garantindo o rito processual.

§1º – A interposição do recurso deverá vir acompanhada do recolhimento da taxa.

§2º – Ao responsável pelo recurso, cabe o ônus da prova, e na ausência desta o recurso será arquivado.

Art. 12 – A IES que sem prévia autorização da Comissão Organizadora, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará administrativamente obrigada a pagar multa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), além de responder ao processo disciplinar.

Parágrafo Único – A IES que não cumprir o estabelecido no “caput” deste artigo, poderá ser impedida de participar da modalidade na próxima competição, além das sanções previstas no CBJD.

Art. 13 – Responsabilidades da FEUP:

- a) Inspecionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- b) Propor inclusão ou exclusão de modalidades;
- c) Elaborar o regulamento geral e as normas específicas das modalidades;
- d) Divulgar os informes de cada competição contendo seu calendário específico.

Art. 14 – Responsabilidades das IES:

- a) Providenciar a formalização das suas inscrições, nos prazos determinados no Informe de cada competição.
- b) Encaminhar para FEUP, a Ficha Termo de Cessão de Imagem de todos os participantes (anexo 1).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**

Edital nº 4/2019 - Convocação de estudante para vaga remanescente do Edital nº 3/2019



Federação de Esportes Universitários do Pará
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Universitários
Utilidade Pública Municipal - Belém/PA - Lei Nº 6447
CNPJ 07.917.875/0001-00

c) Respeitar as condições comerciais estabelecidas para viabilizar a realização dos jogos;

§1º – Para Formalização da inscrição será necessário o ato de solicitar inscrição da equipe, através de e-mail com “Anexo 1” preenchido e anexado, dirigido ao Presidente da FEUP (feup@cbedu.org.br), preenchendo um anexo para cada modalidades/naípe, enviar para a Gerência Técnica (através de e-mail) e quitar as taxas estabelecidas.

§2º – A IES que não formalizar sua inscrição, atendendo ao disposto no Parágrafo Primeiro deste artigo, nos prazos estabelecidos nos Informes, não poderá participar da competição.

Art. 15 – As IES participantes serão responsáveis ainda por:

a) Contratar seguro de acidentes pessoais para todos os membros de suas equipes, com cobertura da data de saída da cidade de origem até a data de chegada na referida cidade (opcional).

b) Arcar com as despesas não contempladas pela organização do evento;

c) Formalizar inscrição via FEUP de acordo com o Parágrafo Primeiro do Art. 14 deste Regulamento, de alunos (as) - atletas e dirigentes, indicando a (s) modalidade (s) esportiva (s) e respectivo (s) gênero (s).

d) Supervisionar, e responsabilizar-se, pela conduta dos integrantes da IES dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem, durante a realização da respectiva competição.

e) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de hospedagem (quando houver), alimentação (quando houver) e competição.

f) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua IES, os dispositivos reguladores dos jogos.

g) Averiguar, e apresentar o autor ao Comitê Organizador, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de atos que tenham causado qualquer dano (físicos e/ou morais) a terceiros ou aos locais de hospedagem, alimentação e competições por integrante da sua delegação participantes no evento.

Art. 16 – O ressarcimento pelo(s) dano(s) causado(s) será de responsabilidade da IES do infrator e deverá ser feito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após apresentação do orçamento pelo requerente.

Parágrafo Único – Caso a IES não cumpra o estabelecido no “caput” deste artigo, poderá ser penalizada com a exclusão da modalidade, desta e de futuras competições organizadas pela FEUP.

Art. 17 – A IES que desistir da competição, após ter efetuado a confirmação através do e-mail oficial de FEUP, terá como pena o pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), além das sanções previstas no CBJD.

Art. 18 – Somente poderá participar de competição na qualidade de atleta, o (a) aluno (a) que estiver:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**

Edital nº 4/2019 - Convocação de estudante para vaga remanescente do Edital nº 3/2019



Federação de Esportes Universitários do Pará
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Universitários
Utilidade Pública Municipal - Belém/PA - Lei Nº 6447
CNPJ 07.917.875/0001-00

- a) Devidamente inscrito e registrado no sistema da CBDU no prazo determinado no respectivo Informe, pela respectiva FUE/IES e, no caso das modalidades coletivas, seu nome constar da relação antecipada (Parágrafo 1º. do Art. 14).
- b) Nascidos no período compreendido entre 1994 e 2001;
- c) Vinculado à IES por meio de matrícula até o dia 31/03/2019 (trinta e um de março de dois mil e dezenove), em curso de graduação, pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado), curso tecnológico ou curso de EAD, em IES reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) O aluno que apresentar declaração de matrícula, comprovante de frequência, histórico escolar, comprovante de pagamento das 5 últimas mensalidades e ou comprovante de isenção de pagamento de mensalidades, chamado bolsista (para IES de ensino particular).
- e) Atender aos demais requisitos estabelecidos neste Regulamento, Normas Específicas e Informes (de cada competição).

Parágrafo Único – Nos jogos serão permitidas por cada equipe/naipe, inscrições de 2 (dois) atletas fora do limite de idade estabelecido, conforme regulamento JUB's.

Art. 19 – Nenhum componente de IES poderá participar dos jogos:

- a) Sem estar devidamente regularizado no sistema da CBDU;
- b) Sem que seu nome conste na relação nominal antecipada, no caso das modalidades coletivas.

Parágrafo Único – Após o congresso técnico, nas modalidades coletivas, a relação antecipada não poderá ter inclusão e/ou substituição de nomes, após ser encaminhada para a FEUP, exceto para componentes de Comissão Técnica e/ou dirigente.

Art. 20 – Os componentes de Comissões Técnicas, só poderão participar da competição, apresentando a Comissão de Credenciamento, comprovação de inscrição no respectivo conselho, declaração equivalente e/ou cédula profissional (carteira profissional) dentro da validade anual.

Art. 21 – Antes do início da competição, será realizado um Congresso Técnico, em data a ser estabelecida em informe específico.

Art. 22 – O Congresso Técnico será dirigido pela Gerência Geral e pela Gerência de Competição do evento.

Art. 23 – Os objetivos do Congresso Técnico são:

- a) Receber, observado o disposto nos Artigos 18 e 19, a relação definitiva de cada equipe;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**

Edital nº 4/2019 - Convocação de estudante para vaga remanescente do Edital nº 3/2019



Federação de Esportes Universitários do Pará
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Universitários
Utilidade Pública Municipal - Belém/PA - Lei Nº 6447
CNPJ 07.917.875/0001-00

b) Informar o sistema de disputa e proceder ao sorteio dos grupos (quando necessário), de acordo com este Regulamento;

c) Receber informação sobre cores de uniformes de cada equipe e definir as cores por equipe/jogo.

d) Tratar de assuntos de interesse geral da competição.

Parágrafo Primeiro – No Congresso Técnico, não será permitida qualquer mudança de itens deste Regulamento Geral e suas Normas Específicas, bem como das decisões estabelecidas no Informe da competição.

Art. 24 – As modalidades esportivas integrantes do programa oficial FEUP para esse evento serão as seguintes: BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL todas disputadas nos naipes feminino e masculino, e demais demandadas por ato da presidência da FEUP.

Parágrafo Único – Todas as modalidades serão disputadas de acordo com as regras oficiais, adotadas pelas respectivas confederações, este Regulamento, Regulamentos com Adaptações Específicos por Modalidade e Informes da FEUP.

Art. 25 – Os jogos terão seu início no horário divulgado em Boletim Oficial ou informe via e-mail oficial da FEUP, sendo considerada perdedora, por ausência (W x O), a equipe que não estiver apto a disputar e dentro do local de competição até 15 (quinze) minutos, no máximo, após o horário estabelecido.

Parágrafo Primeiro - Não poderá ser alegado para justificar os atrasos, mau tempo, trânsito e dificuldades em localizar o local da competição e outra justificativa qualquer.

Parágrafo Segundo - Os casos de ausência (W x O) serão encaminhados à Comissão Disciplinar e estão passíveis de sanção de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva que se aplica subsidiariamente.

Art. 26 – Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição, no mínimo, 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista neste Regulamento.

Art. 27 – Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada no menor tempo possível, desde que nada mais haja que impeça a sua realização normal, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Art. 28 – As competições deverão ser precedidas do protocolo adotado pela FEUP, caso haja.

Art. 29 – Somente será permitida a presença, dentro dos locais de competições e durante a realização das mesmas, de pessoas devidamente credenciadas pela FEUP, de acordo com as regras da respectiva modalidade.

Art. 30 – Na preparação para um jogo, as equipes aquecerão fora da quadra de jogo, dispondo, no entanto, de 5 (cinco) minutos para aquecer na quadra de jogo, caso o regulamento específico da modalidade não contemple período de aquecimento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**

Edital nº 4/2019 - Convocação de estudante para vaga remanescente do Edital nº 3/2019



Federação de Esportes Universitários do Pará
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Universitários
Utilidade Pública Municipal - Belém/PA - Lei Nº 6447
CNPJ 07.917.875/0001-00

Art. 31 – As instituições que mantêm CAMPUS em cidades que não compõem a Região Metropolitana de Belém (RMB) poderão participar com mais de uma equipe dos jogos, sendo a segunda equipe composta exclusivamente por alunos/atletas matriculados em cursos que funcionam regularmente fora da RMB.

Art. 32 – O sistema de disputa será definido no congresso técnico, de acordo com o número de participantes.

Art. 33 – Nos jogos, nas etapas de classificação, será proclamada classificada a equipe que obtiver a maior pontuação no respectivo grupo (caso haja) e, nas etapas eliminatórias, semifinal ou final, a equipe vencedora da partida (caso haja), conforme forma de disputa determinada no congresso técnico.

Art. 34 – Para desempate nas etapas de classificação e em jogos eliminatórios, serão adotados os critérios definidos nas Normas Específicas de cada modalidade, caso o regulamento específico da modalidade não contemple tal critério, será adotado o critério determinado no congresso técnico.

Art. 35 – Os uniformes dos atletas deverão atender as especificações da regulamentação adotada pela confederação da respectiva modalidade, caso o regulamento específico da modalidade não contemple tal especificação, será adotado o critério determinado no congresso técnico.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Técnica de uma IES, deverão se apresentar nos jogos de maneira diferenciada de seus atletas, sem obrigatoriedade de padronização de uniforme, sendo determinado em congresso técnico e cada técnico só poderá atuar por uma IES.

Art. 36 – Nas modalidades, recomenda-se que cada IES participante tenha 2 (dois) uniformes por equipe/gênero, de cores contrastantes, sendo um com predominância de cores claras e o outro, de cores escuras.

Parágrafo Único – No Congresso Técnico das modalidades coletivas, as equipes deverão preencher a ficha de informação sobre cores de uniformes.

Art. 37 – Nos uniformes não será permitida a inserção de logomarca de patrocínio que faça alusão ou propaganda de conteúdo, racista, religioso, bebida alcoólica e tabagismo.

Art. 38 – Nos jogos, PODERÁ haver premiação de medalhas e troféus, respectivamente, para atletas e IES, classificados em 1º e 2º lugares.

Art. 39 – A Secretaria Geral divulgará, através da internet, o Boletim Oficial, que conterá os dados oficiais relativos à competição, ficando sob a responsabilidade da IES participantes, o credenciamento dos representantes, com respectivos e-mails durante o congresso técnico.

Parágrafo Único - Os boletins serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, sendo consideradas válidas as informações dos boletins mais atualizados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER**

Edital nº 4/2019 - Convocação de estudante para vaga remanescente do Edital nº 3/2019



Federação de Esportes Universitários do Pará

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Universitários

Utilidade Pública Municipal - Belém/PA - Lei Nº 6447

CNPJ 07.917.875/0001-00

Art. 40 – Os integrantes das delegações e das IES assim como todos os competidores, técnicos e quaisquer outros participantes dos jogos, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente regulamento, que se comprova através do preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a FEUP, ou terceiros devidamente autorizados, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos jogos, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los (várias vezes), através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo a FEUP, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Art. 41 – O Comitê organizador dos jogos não será responsável por qualquer avaria causada pelos componentes das IES nos locais de competição, hotéis, alimentação, etc.

Art. 42 – Qualquer consulta sobre matéria constante neste Regulamento, Normas Específicas ou Informes, deverá ser formulada, por escrito, pelo representante da IES ao Comitê Organizador que, após o devido exame, apresentara sua solução em Nota Oficial.

Art. 43 – Compete a Coordenação Geral de cada competição, interpretar e zelar pela execução da competição e solucionar os casos omissos deste Regulamento.

Art. 44 – Informações adicionais referente aos jogos, seguir informações publicadas em notas oficiais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
Edital nº 4/2019 - Convocação de estudantes para vaga remanescente do
Edital nº 3/2019

ANEXO IV

RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do discente:

Nome:	Matrícula:
Curso:	Modalidade

2. Período de Afastamento:

Data de Saída:	Data de Retorno:
Percurso/trecho:	Local do evento (cidade/Estado):

3. Objetivo da viagem / Nome do evento:

--

4. Principais atividades e fatos transcorridos:

--

5. Justificativa final de semana / feriado/ SE FOR O CASO. Outras Observações:

--

ANEXOS: () Canhoto dos Bilhetes de Embarque (ida e volta) () Programação do Evento
() Certificado (s)/Declaração **Obs.: Não houve emissão** () Convite

Data da entrega: ____/____/2019

Assinatura do discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Edital nº 4/2019 - Convocação de estudante para vaga remanescente do Edital nº 3/2019

ANEXO V

CRONOGRAMA DOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIROS 2019 – ETAPA ESTADUAL



Federação de Esportes Universitários do Pará

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos Universitários
Utilidade Pública Municipal - Belém/PA - Lei Nº 6447
CNPJ 07.917.875/0001-00

Calendário Temporada 2019				
MÊS	PERÍODO	EVENTO	CIDADE	PRAZO FINAL DE INSCRIÇÃO
Fevereiro	01 a 28	- Planejamento do calendário		
Março	19 a 23	JUB's PRAIA (Beach Hand, Beach soccer, Futevôlei e Vôlei de Praia)	Brasília /DF	Período de inscrição quantitativa - 25 a 27/02 Período de inscrição nominal - 06 a 08/03
Abril	22 A 27	JUBS FUTEBOL 7	Brasília /DF	Período de inscrição quantitativa/Nominal - 04 a 05/04
	22 A 27	RAQUETES e XADREZ	Brasília /DF	Período de inscrição quantitativa - 08 a 09/04 Período de inscrição nominal - 08 a 12/04
	23 A 27	JUB's LUTAS (Jiu-Jitsu, Judô, Karatê, Luta Olímpica, Taekwondo e Wushu)	Brasília /DF	Período de inscrição quantitativa - 08 a 09/04 Período de inscrição nominal - 08 a 12/04
	23 a 26	BASQUETE 3X3	Brasília /DF	Período de inscrição quantitativa/nominal - 04 a 05/04
	22 A 26	JUB's PARADESPORTO - Tênis de mesa - Judô - Badminton - Basquete 3x3	São Paulo/SP	Período de inscrição quantitativa - 08 a 09/04 Período de inscrição nominal - 08 a 12/04
Maio	19 a 25	JUB's Futebol	Caruaru/PE	a Informar através de nota oficial
	22 a 25	JUB's Rugby 7	Recife/PE	a Informar através de nota oficial
Maio/ Junho	De 29/05 a 02/06	JUB's Etapa Estadual – (JUP's)	Belém/PA	Período de inscrição quantitativa - 04 a 10/05 Período de confirmação e inscrição nominal - 10 a 15/05
Agosto	05 a 10	JUB's Conferência NORTE - Quadras	Manaus/AM	Período de inscrição quantitativa - 09 a 12/07 Período de inscrição nominal - até 19/07
Outubro	19 a 27	JUB's Fase Final	Salvador/BA	Período de inscrição quantitativa - 20 a 26/09 Período de inscrição nominal - até 27/09